



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

**À
Prefeitura Municipal de Porto Alegre
Gabinete do Prefeito**

Assunto: Indicativo de Projeto para Controle Remoto das Casas de Bombas pelo Ceic-POA

Senhor Prefeito,

O Gabinete do Vereador Marcelo Bernardi propõe o presente indicativo ao Executivo Municipal, sugerindo a implementação de um sistema de controle remoto para as casas de bombas de Porto Alegre, a ser integrado e gerido pelo **Centro Integrado de Coordenação de Serviços da Cidade de Porto Alegre (Ceic-POA)**.

Justificativa:

Porto Alegre conta atualmente com 24 casas de bombas, essenciais para a prevenção de alagamentos em diversas regiões, especialmente no Humaitá e Farrapos, áreas frequentemente afetadas por episódios de enchentes. No entanto, a falta de sincronização entre algumas dessas estruturas, como as casas de bombas 5 e 8, bem como atrasos no acionamento, têm contribuído para agravar os problemas.

O controle remoto dessas unidades, aliado ao monitoramento centralizado pelo Ceic-POA, possibilitaria:

Gestão Transparente: Relatórios de funcionamento atualizados e acessíveis, garantindo a aplicação eficiente dos recursos destinados à manutenção.

Prevenção de Desastres: Monitoramento em tempo real e resposta ágil para prevenir enchentes decorrentes de falhas ou atrasos no acionamento das bombas.

Otimização de Operações: Sincronização adequada das casas de bombas que trabalham de forma integrada, como no caso das unidades 5 e 8.

Confiança na Administração: Acesso público a informações sobre o estado das casas de bombas, fortalecendo a relação entre a gestão pública e a população.

Sugestão de Implementação:

Controle e Monitoramento: As 24 casas de bombas seriam integradas ao Ceic-POA, que coordenaria remotamente seu funcionamento.

Relatórios de Funcionamento: Elaboração de relatórios regulares para avaliação técnica e comunicação transparente à sociedade.

Gestão Preventiva: Implementação de sistemas de alerta e manutenção preventiva, com base nos dados coletados pelo monitoramento centralizado.

Com essa proposta, Porto Alegre estará dando um passo importante rumo a uma gestão mais moderna, eficiente e transparente, priorizando a segurança e o bem-estar da população.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador (a)**, em 19/01/2025, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0842874** e o código CRC **70DE2C15**.

Referência: Processo nº 226.00011/2025-01

SEI nº 0842874